

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL N. 67/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE EXIGEM VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE), PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017 – PS/2017-1**

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQUENTES.**

**1. DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES – INSTRUÇÕES GERAIS**

**1.1.** O cadastro e a matrícula ocorrerão no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no horário das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30, exceto sábado, domingo e feriado, no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- Goiás (1ª Chamada).

**1.2.** A relação de candidatos convocados em segunda chamada para matrículas relativas às vagas do curso de Letras: Libras, não preenchidas na primeira chamada e/ou de desistências posteriores ao período de matrícula na primeira chamada, será divulgada no endereço <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital). As matrículas serão realizadas no Centro de Gestão Acadêmica, CGA/PROGRAD, situado no Prédio da Reitoria, no Câmpus Samambaia, no horário das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30, na data prevista no Cronograma.

**1.3.** Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme subitens de 1.2 a 1.5, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

**1.4.** A matrícula é presencial. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

**1.5.** Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

**1.6.** No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração.

**1.7.** No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original e fotocópia de identidade do procurador.

**1.8.** É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

**1.9.** Os documentos exigidos no ato da matrícula, especificados nos subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5, conforme o caso, deverão obedecer aos seguintes quesitos:

**a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso;

**b)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

**c)** serão considerados documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade; Caso o candidato tenha entregado fotocópia da Carteira de Trabalho no ato da matrícula, deverá apresentar no CGA ou em suas Seccionais a Carteira de Identidade original e entregar uma fotocópia no prazo máximo de 90(noventa) dias;

**d)** não serão aceitos como documento de identidade: a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista;

- e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;
- f) os candidatos que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio (documento válido em território nacional e em língua portuguesa) ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA, ou em suas Seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- g) os candidatos que comprovarem a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n.º 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- h) os candidatos classificados pela Categoria AC, que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da solicitação de matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico, acompanhada do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- i) os candidatos classificados pela Categoria AC, que entregarem a certidão de conclusão de curso superior terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do diploma de conclusão de curso superior, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa acompanhado do original). Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento;
- j) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º12711/2012), que entregarem, no ato da matrícula, a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas Seccionais o histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 1.10.** O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e nos horários fixados perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 1.11.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.
- 1.12.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea
- 1.13.** Os documentos dos candidatos que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de sessenta dias após o término do período de matrícula definido no Anexo I deste edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.
- 1.14.** Caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato ao solicitar matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- 1.15.** A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, via internet, no endereço <www.cs.ufg.br>, as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas pelo Processo Seletivo 2017-1.

## **2. MATRÍCULAS E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

- 2.1.** A matrícula não será realizada na ausência da apresentação dos documentos obrigatórios, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.
- 2.2.** A documentação exigida para a matrícula de candidatos aos cursos que exigem VHCE é a especificada nos subitens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7, dependendo da categoria (AC, L1, L2, L3 ou L4) da qual o candidato participe no Processo Seletivo.

### **2.3. Candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA – CATEGORIA AC**

- a) ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) ou Certidão de Conclusão Superior (original e fotocópia) e/ou histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- c) caso o candidato tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (obrigatório);
- d) documento de identidade (original e uma fotocópia); O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – (obrigatório);
- e) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- g) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- j) duas vias do Termo de Ciência, a ser disponibilizado na época da matrícula em <www.cs.ufg.br> (obrigatório).

### **2.4. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012) – CATEGORIA L1:**

- a) ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.
- b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível em <www.cs.ufg.br>;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);
- e) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país, é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012) (obrigatório);
- f) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas, que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório);
- g) documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;
- h) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- i) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- j) título de eleitor (original e uma fotocópia);

- k)** documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- l)** uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- m)** duas vias do Termo de Ciência, disponível em <www.cs.ufg.br> (obrigatório);
- n)** documentação de renda (obrigatório).

**2.4.1.** Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

**2.4.2.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

**2.4.3.** De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

## **I. Trabalhadores Assalariados**

- a)** Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias);
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia);
- d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia);
- e)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia);
- f)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias);
- g)** No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

## **II. Atividade Rural**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2016 (original e uma fotocópia);
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias);
- d)** Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias);
- e)** Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

## **III. Aposentados e Pensionistas**

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2016) (original e uma fotocópia);
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia);
- c)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).

## **IV. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias);
- c)** Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2016), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia);

**d)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).

#### **V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

**a)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);

**b)** Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias);

**c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

#### **2.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012) – CATEGORIA L2:**

**a)** ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.

**b)** Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível em <www.cs.ufg.br>;

**c)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

**d)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);

**e)** para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país, é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012) (obrigatório);

**f)** para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas, que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório);

**g)** documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – obrigatório;

**h)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

**i)** certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

**j)** título de eleitor (original e uma fotocópia);

**k)** documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

**l)** uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

**m)** duas vias do Termo de Ciência, disponível em <www.cs.ufg.br> (obrigatório);

**n)** autodeclaração, a ser disponibilizada na época da matrícula em <www.cs.ufg.br>, devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório);

**o)** documentação de renda (obrigatório).

**2.5.1.** Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L2;

**2.5.2.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

**2.5.3.** De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

#### **I. Trabalhadores Assalariados**

- a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (original e uma fotocópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (original e uma fotocópia);
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia);
- f) Extratos bancários de pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).
- g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “f” (originais e fotocópias).

#### **II. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2016 (original e uma fotocópia);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias);
- d) Extratos bancários de pelo menos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e fotocópias);
- e) Notas fiscais de vendas (originais e fotocópias).

#### **III. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2016) (original e uma fotocópia);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (original e uma fotocópia);
- c) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).

#### **IV. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias);
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias);
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2016), compatíveis com a renda declarada (original e uma fotocópia);
- d) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).

#### **V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2016 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (originais e fotocópias).
- b) Extratos bancários de pelo menos dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2016) (originais e fotocópias).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e fotocópias).

**2.6. Candidatos que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012) – CATEGORIA L3:**

a) ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);

d) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país, é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012) (obrigatório);

e) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas, que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório);

f) documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – (obrigatório);

g) CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);

h) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

i) título de eleitor (original e uma fotocópia);

j) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

k) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

l) duas vias do Termo de Ciência, a ser disponibilizado na época da matrícula em <www.cs.ufg.br> (obrigatório).

**2.7. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012) – CATEGORIA L4:**

a) ficha de cadastro preenchida a partir do endereço eletrônico do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br>.

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (original e fotocópia) (obrigatório);

- d)** para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país, é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012) (obrigatório);
- e)** para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas, que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da solicitação de matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública (obrigatório);
- f)** documento de identidade (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- g)** CPF (original e uma fotocópia) (obrigatório);
- h)** certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- i)** título de eleitor (original e uma fotocópia);
- j)** documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- k)** uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- l)** duas vias do Termo de Ciência, disponível em [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) (obrigatório);
- m)** autodeclaração, a ser disponibilizado na época da matrícula em <[www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)>, devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas (obrigatório).